PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PL 152

LEI N.º 3.909, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos aos artigos 1º e 2º da Lei Nº 3.874, de 27 de novembro de 2025 que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Município de Pedro Leopoldo.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Programa do art.1º da Lei Nº 3.874, de 27 de novembro de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)

Programa: 0008 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Art. 2º Ficam alterados o Programa e elemento de despesa do art.2º da Lei Nº 3.874, de 27 de novembro de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º (...)

Programa: 0008 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

(...)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 30 de Dezembro de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL